



TARIFÁRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E **TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2023**

Os SMAS de Leiria submeteram no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR as informações relativas à proposta de tarifário do serviço de abastecimento de água e saneamento e a proposta de tarifário dos serviços auxiliares para o ano de 2023, bem como, a análise económica e financeira que fundamentaram as propostas de tarifário (Anexo I).

Nos termos do artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições dessa entidade, designadamente, regular, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal. No mesmo sentido aponta o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao estabelecer que as tarifas municipais, relativas à prestação dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos estão sujeitos ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Na sequência da análise aos elementos remetidos pelos SMAS, a ERSAR elaborou um parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento para 2023 (Anexo II).

A estrutura tarifária proposta para 2023, apresenta uma cobertura dos gastos boa quer para o serviço de abastecimento de água (107%) quer para o serviço de saneamento (106%). Quanto aos custos unitários de exploração, os mesmos apresentam resultados bons, 0,78 € m³, para o serviço de abastecimento de água e medianos para o serviço de saneamento, 0,99 € m³. Atento a esta situação, os SMAS de Leiria estão a concretizar um conjunto de investimentos que visam a redução de gastos de ineficiência, nomeadamente, com a implementação de um plano de redução de perdas de águas (substituição de contadores, monitorização de grandes clientes, criação de novas zonas de medição e controlo, implementação do SIG, reabilitação de redes de distribuição de água, deteção e reparação de avarias, controlo de pressões da rede, expansão da telemetria, alargamento a toda a rede de abastecimento da ferramenta informática de Gestão Patrimonial com Controlo e Supervisão de Perdas Reais de Água – Baseform, etc.) e o combate às ineficiências energéticas das

infraestruturas através da substituição de grupos de bombas menos eficientes, instalação de painéis fotovoltaicos, mudança no layout do sistema para reduzir bombagens. Situação esta, ressalvada no parecer emitido pela ERSAR, quando refere: *Tendo em conta o plano de investimentos para 2023, admite-se que sejam obtidas melhorias da qualidade do serviço de abastecimento de água, nomeadamente nos indicadores "água não faturada" e "reabilitação de condutas", pelo que deve se garantida a sua execução. No caso do serviço de saneamento de águas residuais, prevêem-se investimentos de expansão da rede de saneamento, que segundo os SMAS de Leiria vão permitir alcançar uma taxa de cobertura de 95% do concelho, bem como a reabilitação da rede de saneamento, pelo que é plausível admitir melhorias nos indicadores "ocorrência de inundações" e "reabilitação de coletores".*

Quanto aos gastos apurados para 2023, estes refletem a política de rigor, controlo e ações já implementadas que vão ao encontro de um dos objetivos estratégicos que pautam a atuação dos SMAS de Leiria que é a de garantir a sustentabilidade da organização: Garantir a transparência nos processos de decisão, baseada na prestação pública de contas da ação junto dos públicos a que se dirige, exercendo uma gestão competente, com eficácia, eficiência e qualidade, assegurando a sustentabilidade económica, através da melhoria continua dos processos, valorização dos trabalhadores e uso de melhores práticas. Os gastos previsionais para 2023, têm por base a projeção de fecho de gastos para 2022, que refletem uma redução de gastos totais de 5% em junho de 2022 face ao mesmo período de 2021. Não obstante, ressalva-se que esta projeção é fortemente condicionada pela incerteza face ao atual cenário de subida de taxas de juro, pressão inflacionista e subida de custos energéticos.

A proposta de tarifário manteve a sua adaptação e compatibilização aos pressupostos e critérios estabelecidos na legislação aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de Agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços municipais e intermunicipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, a recomendação n.º 1/2022 da ERSAR, Lei n.º 10/2014, de 6 de março que aprova os estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, bem como o estabelecido na Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.



Na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, destacam-se os seguintes aspetos a ter em consideração e, claramente referenciados pela ERSAR no seu parecer:

1. As tarifas de disponibilidade do serviço de abastecimento de água e a correspondência entre o diâmetro nominal (DN) e o caudal permanente (Q3) será atualizado de acordo com o preconizado na Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas, Recomendação n.º 1/2022 (RTA) para os Q3 indicados.

2. Consumos próprios dos SMAS de Leiria - As entidades gestoras, no âmbito das suas atividades, são também consumidoras de água e utilizadores dos sistemas de águas residuais e resíduos urbanos. Contudo não existe qualquer norma que determine, de forma clara, a metodologia que determine a aferição, assim como a repercussão destes consumos na contabilidade das entidades gestoras.

Não procedendo à correta contabilização do gasto inerente aos seus consumos próprios (englobando não só o correspondente gasto em alta, mas também fornecimentos e serviços externos, gastos com pessoal, etc.) nas contas reguladas, tal vai ter reflexos ao nível do indicador "Cobertura dos Gastos", podendo implicar a subida do tarifário a aplicar aos demais utilizadores (subsídio cruzada). Por outro lado, o indicador "Água não faturada", associado a perdas comerciais, surge empolado.

A correta contabilização dos consumos próprios tem de ser garantida, de forma a que não sejam ignorados e imputados aos demais utilizadores através do aumento das tarifas. Os rendimentos tarifários decorrentes dos consumos próprios devem ser registados na conta de Prestações de serviço, com exceção do rendimento associado à tarifa variável do serviço de abastecimento, que deve ser registado na conta de vendas.

No contexto das contas reguladas, a ERSAR recomenda também que as faturas relativas aos consumos próprios sejam registadas em subcontas específicas de Vendas ou de Prestações de serviços, identificando e autonomizando estes consumos e identificando também os respetivos locais de consumo. O pagamento traduz-se num movimento nulo para a entidade gestora.

De acordo com o entendimento da ERSAR, o tarifário específico aplicado aos consumos próprios será o equivalente aos clientes não domésticos. Assim, ao tarifário proposto para 2023 deverão ser aplicados a estes consumos o tarifário dos utilizadores não domésticos, tarifa de disponibilidade e variável.

3. Tarifário Social – A ERSAR recomenda a adesão ao regime definido pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de agosto, que nos termos do n.º 1 do seu artigo 3.º refere que *"A adesão dos municípios ao regime de tarifa social é voluntária, mediante deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal"*. À data, o Município de Leiria não aderiu ao regime preconizado Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de agosto.

Relativamente à diferenciação social dos clientes não domésticos, a ERSAR reitera que os eventuais apoios a este tipo de clientes deverão ser efetuados fora do tarifário de águas.

O tarifário social proposto para 2023, vai ao encontro do estabelecido no artigo 92.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria.

Não obstante o tarifário proposto para 2023 incluir tarifas especiais, o financiamento do tarifário social não está assegurado, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 147/2017, de 5 de dezembro, bem como pela Recomendação n.º 1/2022 da ERSAR (ponto 75). Assim, propõe-se solicitar à câmara municipal de Leiria que delibere o financiamento do tarifário social aplicado ao serviço de abastecimento de água e saneamento.

4. Tarifário Familiar – A recomendação tarifária 1/2022 refere que o tarifário para famílias numerosas consiste no alargamento dos escalões da tarifa variável em 2 metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse 4 elementos. O tarifário proposto pelos SMAS mantém o definido pelo n.º 3 do artigo 92.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais do Concelho de Leiria, que estabelece uma dotação de 3 m³/30 dias por elemento do agregado familiar, definindo como critério de elegibilidade que o agregado seja composto por, pelo menos, 5 elementos.
5. Serviço de limpeza de fossas sépticas – Segundo o parecer da ERSAR a prestação do serviço de limpeza de fossas sépticas é uma responsabilidade da entidade gestora.

A este respeito importa referir que, com a entrada em vigor do Regulamento de Relações Comerciais que,



enquanto regulamento com eficácia externa obriga todas as entidades gestoras de águas e resíduos, passou a estar expressamente prevista a forma de tarifação da recolha de efluentes de fossas sépticas que as entidades gestoras podem praticar. Assim, e de acordo com o n.º 2 do artigo 81.º do referido Regulamento, a entidade gestora deverá aplicar mensalmente tarifas de disponibilidade e variáveis como contrapartida pela realização de um número máximo anual de limpezas aos utilizadores não ligados à rede de drenagem de águas residuais, possuindo em alternativa fossas sépticas.

A entidade gestora deverá garantir que dispõe de meios (próprios ou de terceiros) para a realização do serviço de limpeza de fossas sépticas e que são considerados os gastos e os rendimentos associados.

Atualmente este serviço é solicitado pelo cliente aos SMAS de Leiria sendo que este contratará o serviço de recolha e transporte de uma lista de operadores definida Pelos SMAS. O despejo é feito em 3 locais à escolha do transportador (ETAR Norte, Barosa e Fátima) e faturamos ao cliente a tarifa variável correspondente à capacidade do camião e 30 dias de fixas por cada dia de despejo.

Considerando que a taxa de cobertura da rede de saneamento é de 93%, e que no concelho existem 67.506 alojamentos, admitindo que passaríamos a prestar este serviço a 7% do total de alojamentos (consideramos o consumo médio mensal de 9 m³ para clientes domésticos e de 30 m³ para não domésticos e as fixas correspondentes ao tarifário geral), faturaríamos anualmente 1.322.232,77 €:

| TIPO CLIENTE | QUANTIDADE | TARIFA FIXA | TARIFA VARIÁVEL |
|---------------------|-------------------|--------------------|------------------------|
| Doméstico | 3.733 | 201.582,00 € | 315.130,90 € |
| Não Doméstico | 992 | 96.422,40 € | 709.097,47 € |

Considerando o custo médio por recolha e transporte de 150€ e que cada um dos clientes solicita 2 despejos por ano iremos ter um custo de 1.417.500,00€.

Considerando que o Orçamento para 2023 não previu a aplicação do previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 2.º do

Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, a sua aplicação não pode ser efetivada de forma imediata pelos SMAS de Leiria, uma vez que será necessário promover uma Revisão ao Orçamento de 2023 para acomodar quer a receita quer a despesa. Nestes termos, após a revisão ao Orçamento de 2023, os SMAS irão dar início ao processo de aplicação do previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, através da abertura de um procedimento de contratação do serviço de despejo de fossas.

Considerando o conteúdo dos pontos anteriores, as justificações apresentadas, a proposta de Ajustamento do Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e a proposta de do Tarifário dos Serviços Auxiliares para o ano 2023 remetido à ERSAR, o parecer emitido por esta entidade, propõe-se ao Exmo. Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, tendo em conta os termos e fundamentos abaixo, o seguinte:

- 1. A publicação do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio, estabeleceu a aplicação das Taxas de Recursos Hídricos (TRH) quer para a água, quer para o saneamento de águas residuais, enquanto instrumento económico-financeiro que traduz o princípio do utilizador pagador, impondo a necessidade de compensar o respetivo custo ambiental e os custos inerentes ao planeamento, gestão, fiscalização e garantia da qualidade das águas;**
- 2. A preocupação social, manifestada para com as famílias mais carenciadas, propõe-se a prossecução da política de ação social através da aplicação de um tarifário especial (tarifário social e tarifário famílias numerosas);**
- 3. Que as tarifas de abastecimento de água e saneamento de águas residuais urbanas no concelho de Leiria para vigorar no ano de 2023 sejam as seguintes:**



Leiria

| Tarifas Fixas (Euros por dia) | | | |
|--------------------------------------|---|------------------------------|--------------------------------------|
| Tipo de Utilizador | Caudal permanente do contador (Q3) | Abastecimento de Água | Saneamento de Águas Residuais |
| Doméstico e Doméstico Familiar | Inferior a 4m ³ /h (1) (calibre até 20mm) | 0,1479 € | 0,1479 € |
| | Entre 6,3m ³ /h e 16 m ³ /h (calibre entre 25mm e 50mm) | 0,1923 € | |
| | Entre 25m ³ /h e 63 m ³ /h (calibre entre 50mm e 100mm) | 0,2539 € | |
| | Entre 100m ³ /h e 160m ³ /h (calibre superior a 100mm) | 0,5331 € | |
| Doméstico Social | Todos | Isento | Isento |
| Não Doméstico | Inferior ou igual a 4m ³ /h (calibre até 20mm) | 0,1627 € | 0,2663 € |
| | Entre 6,3m ³ /h e 16 m ³ /h (calibre entre 25mm e 50mm) | 0,1923 € | |
| | Entre 25m ³ /h e 63 m ³ /h (calibre entre 50mm e 100mm) | 0,2539 € | |
| | Entre 100m ³ /h e 160m ³ /h (calibre superior a 100mm) | 0,5331 € | |
| Não Doméstico Social | Inferior ou igual a 4m ³ /h (calibre até 20mm) | 0,0814 € | 0,1332 € |
| | Entre 6,3m ³ /h e 16 m ³ /h (calibre entre 25mm e 50mm) | 0,0976 € | |
| | Entre 25m ³ /h e 63 m ³ /h (calibre entre 50mm e 100mm) | 0,1269 € | |
| | Entre 100m ³ /h e 160m ³ /h (calibre superior a 100mm) | 0,2665 € | |
| Provisório | Todos | 0,3551 € | 10,8000 € |

Tabela de correspondência entre calibre do contador e caudal permanente:

| Calibre do contador - DN (mm) | Caudal permanente do contador (Q3 – m³/h) |
|--------------------------------------|---|
| 15 e 20 | Inferior ou igual a 4 m ³ /h |
| 25, 30 (32), 40 e 50 | Entre 6,3 m ³ /h e 16 m ³ /h |
| 65, 80 e 100 | Entre 25 m ³ /h e 63 m ³ /h |
| 125 e superior | Entre 100 m ³ /h e 160 m ³ /h |

| Tarifas variáveis por metro cúbico | | | | |
|--|--|--|--|----------|
| Tipo de Utilizador | Escalação de consumo (m ³) | Abastecimento de Água | Saneamento de Águas residuais (a) | |
| | | Tarifa | Tarifa | |
| Doméstico | Até 5m ³ (5000 litros) | 0,5200 € | 0,5900 € | |
| | Superior a 5m ³ (> 5000 litros) e até 15m ³ (15000 litros) | 0,9000 € | 1,0212 € | |
| | Superior a 15m ³ (> 15000 litros) e até 25m ³ (25000 litros) | 1,5750 € | 1,7870 € | |
| | Superior a 25m ³ (> 25000 litros) | 2,7880 € | 3,1633 € | |
| Doméstico Social | Até 15m ³ (15000 litros) | 0,4500 € | 0,4500 € | |
| | Superior a 15m ³ (> 15000 litros) e até 25m ³ (25000 litros) | 1,4250 € | 0,7700 € | |
| | Superior a 25m ³ (> 25000 litros) | 2,1100 € | 1,4000 € | |
| Doméstico Familiar | Família com 5 pessoas | Até 8m ³ (8000 litros) | 0,5200 € | 0,5900 € |
| | | Superior a 8m ³ (> 8000 litros) e até 18m ³ (18000 litros) | 0,9000 € | 1,0212 € |
| | | Superior a 19m ³ (> 19000 litros) e até 28m ³ (28000 litros) | 1,5750 € | 1,7870 € |
| | | Superior a 28m ³ (> 28000 litros) | 2,7880 € | 3,1633 € |
| | Família com 6 pessoas | Até 11m ³ (11000 litros) | 0,5200 € | 0,5900 € |
| | | Superior a 12m ³ (> 12000 litros) e até 21m ³ (21000 litros) | 0,9000 € | 1,0212 € |
| | | Superior a 22m ³ (> 22000 litros) e até 31m ³ (31000 litros) | 1,5750 € | 1,7870 € |
| | | Superior a 31m ³ (> 31000 litros) | 2,7880 € | 3,1633 € |
| | Família com 7 ou mais pessoas | Até 14m ³ (14000 litros) | 0,5200 € | 0,5900 € |
| | | Superior a 14m ³ (> 14000 litros) e até 24m ³ (24000 litros) | 0,9000 € | 1,0212 € |
| | | Superior a 24m ³ (> 24000 litros) e até 34m ³ (34000 litros) | 1,5750 € | 1,7870 € |
| | | Superior a 34m ³ (> 34000 litros) | 2,7880 € | 3,1633 € |
| Não Doméstico | único | 1,5750 € | 1,9856 € | |
| Não Doméstico Social | único | 0,7875 € | 0,9928 € | |
| Obras e estaleiros | único | 1,5750 € | Isento | |
| Provisório | único | 2,0000 € | 1,9856 € | |
| Art 37º do Regulamento dos SMAS de Leiria | Aplica-se ao volume de água estimado como perdido (alinea a) do art 48º) | Valor do 2º escalão do tarifário Doméstico | Isento se o volume de água perdido não for recolhido pela rede de saneamento | |

(a) Tarifa variável por escalação correspondente à tarifa média de abastecimento de água e sujeita à aplicação do **coeficiente de afluência de 90%**.



TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2023

| Contratação | |
|---|----------|
| 1ª Deslocação para ligação e colocação de contadores | 0,00 € |
| 2ª Deslocação (por falta de acesso e/ou condições de ligação) | 23,50 € |
| Contrato para fornecimento através de hidrante para Serviços e Obras Públicas | 150,00 € |
| Contrato temporário (<2 meses) (alínea b) n.º 2 art 76.º Regulamento SMASL) (a) | |
| Tarifa fixa <i>Não Doméstico</i> (aplicada à duração total) | |
| Variável <i>Não Doméstico</i> (aplicada à duração total) (b) | |

(a) Faturado e cobrado na efetivação do contrato e é efetuado o ajuste no final do mesmo

(b) Variável calculada de acordo com a alínea b) do artigo 48.º do Regulamento dos SMAS de Leiria

| | |
|---|-------------------|
| Contrato especial (alínea a) n.º 3 art 76.º Regulamento SMAS de Leiria) | Sujeito a análise |
| Contrato provisório (alínea b) n.º 3 art 76.º Regulamento SMAS de Leiria) | Sujeito a análise |
| Segundas vias de faturas através do Balcão Digital | gratuito |
| Reenvio de segundas vias de faturas em papel | 0,50 €/ documento |
| Reenvio de segundas vias de faturas em formato eletrónico | 0,30 €/ documento |

| Corte e restabelecimento do serviço, a pedido do utilizador | |
|---|---------|
| Fecho de água para intervenção na rede predial | 25,00 € |
| Suspensão e reinício do contrato (art 79.º do Regulamento SMAS de Leiria) | 35,00 € |

| Corte do serviço, por facto imputável ao utilizador | |
|--|--------------------------|
| Mora no pagamento, ausência de autorização de utilização, impedimento de acesso à rede predial, não realização de reparações em situação de perigo de contaminação, poluição ou suspeita de fraude, Impedimento da leitura, substituição, ou reparação de contador, Modificação do sistema predial com alteração das condições de fornecimento (art 21.º, n.º 1 alíneas a) a c) e g) do Regulamento SMAS de Leiria) | 35,00 € |
| Motivo - Viciação ou desaparecimento de contador e/ou módulo telemetria, Utilização meio fraudulento para consumo água, Violação de selo do contador Cliente Doméstico Cliente Não Doméstico (art 21.º, n.º 1 alíneas d) a f) e h) do Regulamento SMAS de Leiria) | 181,50 € 228,75 € |
| Tamponamento e Destamponamento de ramal de saneamento por uso indevido ou a pedido do utilizador | 135,00 € |

| Restabelecimento do serviço, por facto imputável ao utilizador | |
|---|---------|
| Até 24h após a regularização do que deu origem à interrupção e respetivo pagamento | 25,00 € |
| No próprio dia da regularização do que deu origem à interrupção e respetivo pagamento | 35,00 € |

| | |
|---|------------------|
| Processo de Corte (a) | 3,50 € |
| Processo de Injunção (b) | 15,00 € |
| Ação executiva (c) | Custas Judiciais |
| Serviço Jurídico de Autenticação de Acordo de pagamento | 30,00 € |

(a) Despesas do processo inclui o envio do aviso de corte

(b) Despesas do processo inclui o envio do aviso de citação

(c) Despesas até à conclusão do processo judicial



| Contadores | |
|---|---------|
| Leitura extraordinária a pedido do utilizador | 20,00 € |

| Verificação Extraordinária de Contador (a pedido do utilizador) | |
|--|------------|
| Em laboratório acreditado, depende do calibre do contador: | |
| Até 20 mm | 80,00 € |
| Mais de 25 mm a 30 mm | 95,00 € |
| Mais de 30 mm a 50 mm | 105,00 € |
| Mais de 50 mm a 100 mm | 120,00 € |
| Mais de 100 mm | 1 500,00 € |

| Diversos, a pedido do utilizador | |
|---|----------|
| Vistorias e ensaios (por prédio) | 47,50 € |
| Apoio técnico (inclui deslocação ao local por motivo imputável ao utilizador) | 30,00 € |
| Apoio técnico com inspeção vídeo | 80,00 € |
| Desobstrução de caixa de ramal de saneamento | 135,00 € |
| Verificação rotura rede predial | 25,00 € |

| Limpeza de fossas sépticas | |
|---|--|
| Tarifa fixa saneamento (conforme tarifário do utilizador) | |
| Tarifa variável (volume do camião transportador) (a) | |

(a) O transporte é faturado, diretamente, pela empresa que efetua a recolha

| Desenhos/Plantas |
|-------------------------|
| |

| | |
|-------------------|--------------|
| Cópia A4 preto | 0,20 € |
| Cópia A4 cor | 0,25 € |
| Cópia A3 preto | 0,30 € |
| Cópia A3 cor | 0,35 € |
| Desenhos cópia | 5,00 € / m2 |
| Desenhos plotagem | 10,00 € / m2 |

| Ramais diversos | |
|---------------------------------------|------------|
| Hidrantes (marcos de incêndio em FFD) | 1 300,00 € |
| Bocas de Incêndio passeio | 350,00 € |
| Reposicionamento de válvula de ramal | 100,00 € |
| Ramal de esgotos pluviais | 350,00 € |

| 2º Ramal de Água até 20 m (a) | |
|--------------------------------------|------------|
| DN32 | 190,00 € |
| DN50 | 500,00 € |
| DN63 | 730,00 € |
| DN90 | 1 000,00 € |

(a) Ramal individual, ramal nova fração em prédios, rede de incêndio, ramal de obra provisório, rega e piscina

| 2º Ramal de Saneamento até 20 m (a) | |
|--|----------|
| Profundidade da caixa até 1.20 m | 300,00 € |
| Profundidade da caixa mais de 1.20 m | 800,00 € |

(a) Superior a 20 m aplica-se o tarifário de ramais



| Reparação de danos em infraestruturas provocados por terceiros | | |
|---|-----------|------------|
| (valores mínimos por diâmetro) | Água | Saneamento |
| 25 a 50 mm | 360,00 € | |
| 63 a 90 mm | 745,00 € | |
| 110 a 140 mm | 985,00 € | |
| Superior ou igual a 160 mm | 1150,00 € | |
| Todos os diâmetros | | 535,00 € |

| Primeiro Ramal de Água e/ou Saneamento (incluído no projeto inicial) | | | | |
|---|--------------------------|--|------------------------------|-------------------|
| Pavimento | Até 20 m | | Custo metro além 20 m | |
| | Água e Saneamento | | Água | Saneamento |
| Sem Betuminoso | 0,00 € | | 40,00 € | 40,00 € |
| Com Betuminoso/Calçada | 0,00 € | | 50,00 € | 50,00€ |

Análises Laboratoriais

| PARÂMETROS | MÉTODO DE ENSAIO | PREÇO |
|-----------------------------|--|--------------|
| Alcalinidade | Titulimetria | 5€ |
| Alumínio | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Arsénio | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Azoto amoniacal | Espectrofotometria de Absorção Molecular | 5€ |
| Bactérias coliformes | Membrana Filtrante | 5€ |
| Bactérias coliformes fecais | Membrana Filtrante | 5€ |
| Cádmio | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Cálcio | Titulimetria | 5€ |
| Cheiro, a 25°C | Método da Escolha não forçada | 2€ |
| Chumbo | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Cloretos | Cromatografia Iónica | 8€ |
| Cloro residual | Colorimetria | 2€ |
| Clostridium perfringens | Membrana Filtrante | 5€ |
| Cobre | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Condutividade | Conductimetria | 3€ |
| Cor | Espectrofotometria de Absorção Molecular | 5€ |
| Crómio | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Dureza total | Titulimetria | 5€ |
| Escherichia coli | Membrana Filtrante | 5€ |
| Enterococos | Membrana Filtrante | 5€ |



| | | |
|--|--|----|
| Estafilococos totais | Membrana filtrante | 5€ |
| Estafilococos coagulase positiva | Membrana filtrante | 5€ |
| Ferro | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Fluoretos | Cromatografia Iónica | 8€ |
| Magnésio | Cálculo | 3€ |
| Manganês | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Níquel | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Nitratos | Espectrofotometria de Absorção Molecular | 8€ |
| | Cromatografia Iónica | |
| Nitritos | Espectrofotometria de Absorção Molecular | 5€ |
| Nº colónias a 22°C | Incorporação | 3€ |
| Nº colónias a 36°C | Incorporação | 3€ |
| pH | Potenciometria | 3€ |
| Pseudomonas aeruginosa | Membrana filtrante | 5€ |
| Sabor | Método da Escolha não forçada | 2€ |
| Selénio | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Sulfatos | Cromatografia Iónica | 8€ |
| Temperatura | Termometria | 1€ |
| Turvação | Nefelometria | 4€ |
| Amostragem - Recolha de amostras | | 5€ |
| Deslocação na área do concelho de Leiria | | 0€ |

| | |
|---|---|
| Deslocação fora da área do concelho de Leiria | Orçamento de acordo com o praticado na administração pública (custo/homem/Km/Hora) |
|---|---|

Para os parâmetros que a Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade dos SMAS de Leiria não efetue, será contratado um Laboratório externo, de preferência acreditado, sendo que ao preço de cada análise será acrescido um custo administrativos de 20%.

Qualquer serviço não especificado no tarifário poderá ser executado mediante orçamento específico.

A todas os valores propostos para os serviços auxiliares acresce o IVA à taxa legal em vigor

O Conselho de Administração, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade:

- 1- Aprovar a proposta de tarifário do serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais acima indicado para o ano de 2023;**
- 2- Aprovar a proposta de tarifário dos serviços auxiliares acima indicado para o ano de 2023.**

Mais foi deliberado, por unanimidade, que ao tarifário do serviço de abastecimento de água e saneamento sejam acrescentadas as Taxa de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio junho.

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal que delibere para o ano de 2023 o financiamento dos tarifários sociais aplicados ao serviço de abastecimento de água e saneamento, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 147/2017, bem como pela Recomendação n.º 2/2018 da ERSAR.



Foi ainda deliberado, por unanimidade, enviar as propostas dos tarifários de 2023 a aplicar pelos SMAS à Câmara Municipal de Leiria, para os fixar nos termos da alínea e) do nº1 do artigo 33º do Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

TARIFÁRIO SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO PARA 2023

| Tarifas Fixas (Euros por dia) | | | |
|--------------------------------------|--|------------------------------|--------------------------------------|
| Tipo de Utilizador | Caudal permanente do contador (Q3) | Abastecimento de Água | Saneamento de Águas Residuais |
| Doméstico e Doméstico Familiar | Inferior a 4m ³ /h (1) (calibre até 20mm) | 0,1479 € | 0,1479 € |
| | Entre 6,3m ³ /h e 16 m ³ /h (calibre entre 25mm e 50mm) | 0,1923 € | |
| | Entre 25m ³ /h e 63 m ³ /h (calibre entre 50mm e 100mm) | 0,2539 € | |
| | Entre 100m ³ /h e 160m ³ /h (calibre superior a 100mm) | 0,5331 € | |
| Doméstico Social | Todos | Isento | Isento |
| Não Doméstico | Inferior ou igual a 4m ³ /h (calibre até 20mm) | 0,1627 € | 0,2663 € |
| | Entre 6,3m ³ /h e 16 m ³ /h (calibre entre 25mm e 50mm) | 0,1923 € | |
| | Entre 25m ³ /h e 63 m ³ /h (calibre entre 50mm e 100mm) | 0,2539 € | |
| | Entre 100m ³ /h e 160m ³ /h (calibre superior a 100mm) | 0,5331 € | |
| Não Doméstico Social | Inferior ou igual a 4m ³ /h (calibre até 20mm) | 0,0814 € | 0,1332 € |
| | Entre 6,3m ³ /h e 16 m ³ /h (calibre entre 25mm e 50mm) | 0,0976 € | |
| | Entre 25m ³ /h e 63 m ³ /h (calibre entre 50mm e 100mm) | 0,1269 € | |
| | Entre 100m ³ /h e 160m ³ /h (calibre superior a 100mm) | 0,2665 € | |
| Provisório | Todos | 0,3551 € | 10,8000 € |

Tabela de correspondência entre calibre do contador e caudal permanente:

| Calibre do contador - DN (mm) | Caudal permanente do contador (Q3 – m³/h) |
|--------------------------------------|---|
| 15 e 20 | Inferior ou igual a 4 m ³ /h |
| 25, 30 (32), 40 e 50 | Entre 6,3 m ³ /h e 16 m ³ /h |
| 65, 80 e 100 | Entre 25 m ³ /h e 63 m ³ /h |
| 125 e superior | Entre 100 m ³ /h e 160 m ³ /h |

| Tarifas variáveis por metro cúbico | | | | |
|--|--|--|--|----------|
| Tipo de Utilizador | Escalaão de consumo (m ³) | Abastecimento de Água | Saneamento de Águas residuais (a) | |
| | | Tarifa | Tarifa | |
| Doméstico | Até 5m ³ (5000 litros) | 0,5200 € | 0,5900 € | |
| | Superior a 5m ³ (> 5000 litros) e até 15m ³ (15000 litros) | 0,9000 € | 1,0212 € | |
| | Superior a 15m ³ (> 15000 litros) e até 25m ³ (25000 litros) | 1,5750 € | 1,7870 € | |
| | Superior a 25m ³ (> 25000 litros) | 2,7880 € | 3,1633 € | |
| Doméstico Social | Até 15m ³ (15000 litros) | 0,4500 € | 0,4500 € | |
| | Superior a 15m ³ (> 15000 litros) e até 25m ³ (25000 litros) | 1,4250 € | 0,7700 € | |
| | Superior a 25m ³ (> 25000 litros) | 2,1100 € | 1,4000 € | |
| Doméstico Familiar | Família com 5 pessoas | Até 8m ³ (8000 litros) | 0,5200 € | 0,5900 € |
| | | Superior a 8m ³ (> 8000 litros) e até 18m ³ (18000 litros) | 0,9000 € | 1,0212 € |
| | | Superior a 19m ³ (> 19000 litros) e até 28m ³ (28000 litros) | 1,5750 € | 1,7870 € |
| | | Superior a 28m ³ (> 28000 litros) | 2,7880 € | 3,1633 € |
| | Família com 6 pessoas | Até 11m ³ (11000 litros) | 0,5200 € | 0,5900 € |
| | | Superior a 12m ³ (> 12000 litros) e até 21m ³ (21000 litros) | 0,9000 € | 1,0212 € |
| | | Superior a 22m ³ (> 22000 litros) e até 31m ³ (31000 litros) | 1,5750 € | 1,7870 € |
| | | Superior a 31m ³ (> 31000 litros) | 2,7880 € | 3,1633 € |
| | Família com 7 ou mais pessoas | Até 14m ³ (14000 litros) | 0,5200 € | 0,5900 € |
| | | Superior a 14m ³ (> 14000 litros) e até 24m ³ (24000 litros) | 0,9000 € | 1,0212 € |
| | | Superior a 24m ³ (> 24000 litros) e até 34m ³ (34000 litros) | 1,5750 € | 1,7870 € |
| | | Superior a 34m ³ (> 34000 litros) | 2,7880 € | 3,1633 € |
| Não Doméstico | único | 1,5750 € | 1,9856 € | |
| Não Doméstico Social | único | 0,7875 € | 0,9928 € | |
| Obras e estaleiros | único | 1,5750 € | Isento | |
| Provisório | único | 2,0000 € | 1,9856 € | |
| Art 37º do Regulamento dos SMAS de Leiria | Aplica-se ao volume de água estimado como perdido (alínea a) do art 48º) | Valor do 2º escalaão do tarifário Doméstico | Isento se o volume de água perdido não for recolhido pela rede de saneamento | |

(a) Tarifa variável por escalaão correspondente à tarifa média de abastecimento de água e sujeita à aplicação do **coeficiente de afluência de 90%**.

TARIFÁRIO DE SERVIÇOS AUXILIARES PARA 2023

| Contratação | |
|---|----------|
| 1ª Deslocação para ligação e colocação de contadores | 0,00 € |
| 2ª Deslocação (por falta de acesso e/ou condições de ligação) | 23,50 € |
| Contrato para fornecimento através de hidrante para Serviços e Obras Públicas | 150,00 € |
| Contrato temporário (<2 meses) (alínea b) n.º 2 art 76.º Regulamento SMASL) (a) | |
| Tarifa fixa <i>Não Doméstico</i> (aplicada à duração total) | |
| Variável <i>Não Doméstico</i> (aplicada à duração total) (b) | |

(a) Faturado e cobrado na efetivação do contrato e é efetuado o ajuste no final do mesmo

(b) Variável calculada de acordo com a alínea b) do artigo 48.º do Regulamento dos SMAS de Leiria

| | |
|---|-------------------|
| Contrato especial (alínea a) n.º 3 art 76.º Regulamento SMAS de Leiria) | Sujeito a análise |
| Contrato provisório (alínea b) n.º 3 art 76.º Regulamento SMAS de Leiria) | Sujeito a análise |
| Segundas vias de faturas através do Balcão Digital | gratuito |
| Reenvio de segundas vias de faturas em papel | 0,50 €/ documento |
| Reenvio de segundas vias de faturas em formato eletrónico | 0,30 €/ documento |

| Corte e restabelecimento do serviço, a pedido do utilizador | |
|---|---------|
| Fecho de água para intervenção na rede predial | 25,00 € |
| Suspensão e reinício do contrato (art 79.º do Regulamento SMAS de Leiria) | 35,00 € |

| Corte do serviço, por facto imputável ao utilizador | |
|--|--------------------------|
| Mora no pagamento, ausência de autorização de utilização, impedimento de acesso à rede predial, não realização de reparações em situação de perigo de contaminação, poluição ou suspeita de fraude, Impedimento da leitura, substituição, ou reparação de contador, Modificação do sistema predial com alteração das condições de fornecimento (art 21.º, n.º 1 alíneas a) a c) e g) do Regulamento SMAS de Leiria) | 35,00 € |
| Motivo - Viciação ou desaparecimento de contador e/ou módulo telemetria, Utilização meio fraudulento para consumo água, Violação de selo do contador Cliente Doméstico Cliente Não Doméstico (art 21.º, n.º 1 alíneas d) a f) e h) do Regulamento SMAS de Leiria) | 181,50 € 228,75 € |
| Tamponamento e Destamponamento de ramal de saneamento por uso indevido ou a pedido do utilizador | 135,00 € |

| Restabelecimento do serviço, por facto imputável ao utilizador | |
|---|---------|
| Até 24h após a regularização do que deu origem à interrupção e respetivo pagamento | 25,00 € |
| No próprio dia da regularização do que deu origem à interrupção e respetivo pagamento | 35,00 € |

| | |
|---|------------------|
| Processo de Corte (a) | 3,50 € |
| Processo de Injunção (b) | 15,00 € |
| Ação executiva (c) | Custas Judiciais |
| Serviço Jurídico de Autenticação de Acordo de pagamento | 30,00 € |

- (a) Despesas do processo inclui o envio do aviso de corte
- (b) Despesas do processo inclui o envio do aviso de citação
- (c) Despesas até à conclusão do processo judicial

| Contadores | |
|---|---------|
| Leitura extraordinária a pedido do utilizador | 20,00 € |

| Verificação Extraordinária de Contador (a pedido do utilizador) | |
|--|------------|
| Em laboratório acreditado, depende do calibre do contador: | |
| Até 20 mm | 80,00 € |
| Mais de 25 mm a 30 mm | 95,00 € |
| Mais de 30 mm a 50 mm | 105,00 € |
| Mais de 50 mm a 100 mm | 120,00 € |
| Mais de 100 mm | 1 500,00 € |

| Diversos, a pedido do utilizador | |
|---|----------|
| Vistorias e ensaios (por prédio) | 47,50 € |
| Apoio técnico (inclui deslocação ao local por motivo imputável ao utilizador) | 30,00 € |
| Apoio técnico com inspeção vídeo | 80,00 € |
| Desobstrução de caixa de ramal de saneamento | 135,00 € |
| Verificação rotura rede predial | 25,00 € |

| Limpeza de fossas sépticas | |
|---|--|
| Tarifa fixa saneamento (conforme tarifário do utilizador) | |
| Tarifa variável (volume do camião transportador) (a) | |

(a) O transporte é faturado, diretamente, pela empresa que efetua a recolha

| Desenhos/Plantas | |
|-------------------------|--------------|
| Cópia A4 preto | 0,20 € |
| Cópia A4 cor | 0,25 € |
| Cópia A3 preto | 0,30 € |
| Cópia A3 cor | 0,35 € |
| Desenhos cópia | 5,00 € / m2 |
| Desenhos plotagem | 10,00 € / m2 |

| Ramais diversos | |
|---------------------------------------|------------|
| Hidrantes (marcos de incêndio em FFD) | 1 300,00 € |
| Bocas de Incêndio passeio | 350,00 € |
| Reposicionamento de válvula de ramal | 100,00 € |
| Ramal de esgotos pluviais | 350,00 € |

| 2º Ramal de Água até 20 m (a) | |
|--------------------------------------|------------|
| DN32 | 190,00 € |
| DN50 | 500,00 € |
| DN63 | 730,00 € |
| DN90 | 1 000,00 € |

(a) Ramal individual, ramal nova fração em prédios, rede de incêndio, ramal de obra provisório, rega e piscina

| 2º Ramal de Saneamento até 20 m (a) | |
|--|----------|
| Profundidade da caixa até 1.20 m | 300,00 € |
| Profundidade da caixa mais de 1.20 m | 800,00 € |

(a) Superior a 20 m aplica-se o tarifário de ramais

| Reparação de danos em infraestruturas provocados por terceiros | | |
|---|-----------|------------|
| (valores mínimos por diâmetro) | Água | Saneamento |
| 25 a 50 mm | 360,00 € | |
| 63 a 90 mm | 745,00 € | |
| 110 a 140 mm | 985,00 € | |
| Superior ou igual a 160 mm | 1150,00 € | |
| Todos os diâmetros | | 535,00 € |

| Primeiro Ramal de Água e/ou Saneamento (incluído no projeto inicial) | | | | |
|---|--------------------------|--|------------------------------|-------------------|
| Pavimento | Até 20 m | | Custo metro além 20 m | |
| | Água e Saneamento | | Água | Saneamento |
| Sem Betuminoso | 0,00 € | | 40,00 € | 40,00 € |
| Com Betuminoso/Calçada | 0,00 € | | 50,00 € | 50,00€ |

Análises Laboratoriais

| PARÂMETROS | MÉTODO DE ENSAIO | PREÇO |
|----------------------------------|--|-------|
| Alcalinidade | Titulimetria | 5€ |
| Alumínio | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Arsénio | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Azoto amoniacal | Espectrofotometria de Absorção Molecular | 5€ |
| Bactérias coliformes | Membrana Filtrante | 5€ |
| Bactérias coliformes fecais | Membrana Filtrante | 5€ |
| Cádmio | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Cálcio | Titulimetria | 5€ |
| Cheiro, a 25°C | Método da Escolha não forçada | 2€ |
| Chumbo | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Cloretos | Cromatografia Iónica | 8€ |
| Cloro residual | Colorimetria | 2€ |
| Clostridium perfringens | Membrana Filtrante | 5€ |
| Cobre | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Condutividade | Conductimetria | 3€ |
| Cor | Espectrofotometria de Absorção Molecular | 5€ |
| Crómio | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Dureza total | Titulimetria | 5€ |
| Escherichia coli | Membrana Filtrante | 5€ |
| Enterococos | Membrana Filtrante | 5€ |
| Estafilococos totais | Membrana filtrante | 5€ |
| Estafilococos coagulase positiva | Membrana filtrante | 5€ |
| Ferro | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |

| | | |
|---|--|----|
| Fluoretos | Cromatografia Iónica | 8€ |
| Magnésio | Cálculo | 3€ |
| Manganês | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Níquel | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Nitratos | Espectrofotometria de Absorção Molecular | 8€ |
| | Cromatografia Iónica | |
| Nitritos | Espectrofotometria de Absorção Molecular | 5€ |
| Nº colónias a 22°C | Incorporação | 3€ |
| Nº colónias a 36°C | Incorporação | 3€ |
| pH | Potenciometria | 3€ |
| Pseudomonas aeruginosa | Membrana filtrante | 5€ |
| Sabor | Método da Escolha não forçada | 2€ |
| Selénio | Espectrofotometria de Absorção Atómica | 9€ |
| Sulfatos | Cromatografia Iónica | 8€ |
| Temperatura | Termometria | 1€ |
| Turvação | Nefelometria | 4€ |
| Amostragem - Recolha de amostras | | 5€ |
| Deslocação na área do concelho de Leiria | | 0€ |
| Deslocação fora da área do concelho de Leiria | Orçamento de acordo com o praticado na administração pública (custo/homem/Km/Hora) | |

Para os parâmetros que a Divisão de Laboratório de Controlo de Qualidade dos SMAS de Leiria não efetue, será contratado um Laboratório externo, de preferência acreditado, sendo que ao preço de cada análise será acrescido um custo administrativos de 20%.



Ex.mo Senhor Presidente do Conselho de Administração
SMAS de Leiria
Rua da Cooperativa Nº2

2410-256 LEIRIA
geral@smas-leiria.pt

| vossa referência <i>your reference</i> | vossa comunicação <i>your communication</i> | nossa referência <i>our reference</i> | nosso processo <i>our process</i> | data <i>date</i> |
|--|--|---|---|----------------------------|
| | | O-005353/2022 | | 2022-10-25 |
| assunto <i>subject</i> | Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento para 2023 | | | |

Ex.^{mo} Senhor,

Junto se envia o parecer desta Entidade sobre o tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento para 2023.

Nos termos do n.º 3 do artigo 50.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, dos Estatutos da ERSAR, e em cumprimento do n.º 8 do artigo 28º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios (Regulamento n.º 446/2018, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 140, de 23 de julho 2018), o parecer será objeto de publicação no sítio da internet desta entidade reguladora.

Assim, solicita-se à entidade gestora que, caso considere existirem informações confidenciais no referido parecer, informe a ERSAR dessa situação nos termos previstos pelo n.º 4 do artigo 51º do referido regulamento.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente

(Prof.ª Doutora Vera Eiró)

Anexo: I-001312/2022

Rua Tomás da Fonseca, Torre G - 8º
1600-209 LISBOA - PORTUGAL

T.: +351 210 052 200
F.: +351 210 052 259

www.ersar.pt
geral@ersar.pt





Parecer sobre a formação de tarifários 2023

| | |
|--|---|
| Informação | I-001312/2022 |
| Entidade gestora | Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria |
| Serviço(s) | Abastecimento de água e saneamento de águas residuais |
| Data da deliberação do Conselho de Administração | 2022-10-25 |

1. Enquadramento

A ERSAR tem como atribuição avaliar e auditar a fixação e aplicação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de águas e resíduos de titularidade municipal, nos termos do artigo 5.º dos seus Estatutos aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, alterada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. De acordo com o n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão sujeitas ao parecer desta Entidade Reguladora as tarifas municipais dos serviços, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor.

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria submeteram a parecer da ERSAR, em 10 de outubro de 2022, a proposta de revisão tarifária dos serviços de águas para o ano de 2023.

Na sequência da análise dos elementos remetidos e da informação existente na ERSAR, apresenta-se o parecer da ERSAR relativo à proposta tarifária para 2023. Salvaguarda-se que eventuais incorreções e/ou omissões da informação reportada pela entidade gestora podem comprometer a adequabilidade das conclusões e recomendações emitidas.

2. Avaliação

O encargo doméstico para 2023 foi retificado face ao apresentado pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria no ficheiro de suporte à proposta tarifária, nomeadamente pela consideração do IVA no serviço de abastecimento de água e do coeficiente de afluência à rede de 0,9 no cálculo da componente variável do encargo com o serviço de saneamento.



| | AA | AR |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Cobertura dos gastos | 107% | 106% |
| Cobertura total dos gastos (por fonte de rendimento) | | |
| <ul style="list-style-type: none"> ■ Cobertura dos gastos por via tarifária ■ Cobertura dos gastos por via de outros rendimentos e subsídios ao investimento ■ Cobertura dos gastos por via de subsídio implícito ■ Financiamento de tarifários sociais ■ Outros subsídios à exploração | | |
| Custos unitários de exploração | 0,78 €/m ³ | 0,99 €/m ³ |

| | AA | AR |
|--|-------------|-------------|
| Necessidades de investimento | | |
| Investimento previsto realizar em 2023 | 2.900.000 € | 2.900.000 € |
| em % do Ativo fixo bruto 2021 | 4,73% | 3,91% |
| Novos investimentos - Redes (em % do inv. previsto) | 31,03% | 48,28% |
| Investimentos de subs./reabilitação - Redes (em % do investimento previsto) | 68,97% | 51,72% |
| Novos investimentos - Outros (em % do investimento previsto) | 0,00% | 0,00% |
| Investimentos de subs./reabilitação - Outros (em % do investimento previsto) | 0,00% | 0,00% |
| Indicadores AQS 2021¹ | AA | AR |
| Acessibilidade física do serviço - AA01b (%) | 100 | |
| Ocorrência de falhas no abastecimento - AA03b (n.º/1000 ramais.ano) | 0,5 | |
| Água não faturada - AA08b (%) | 37,3 | |
| Reabilitação de condutas - AA09b (%/ano) | 0,5 | |
| Ocorrência de avarias em condutas - AA10b (n.º/(100 km.ano)) | 41 | |
| Perdas reais de água - AA12b (l/(ramal.dia)) | 134 | |
| Acessibilidade física do serviço através de redes fixas - AR01b (%) | | 92 |
| Ocorrência de inundações - AR03b (n.º/1000 ramais.ano) | | 16,47 |
| Reabilitação de coletores - AR07b (%/ano) | | 0 |
| Ocorrência de colapsos estr. em coletores - AR08b (n.º/(100 km.ano)) | | 1,40 |
| Acessibilidade física ao tratamento - AR11b (%) | | 100 |
| Controlo de descargas de emergência - AR12b (%) | | NA |

| Encargos tarifários | AA | | | AR | | |
|--|--------|----------|--------|----------|----------|--------|
| | 2022 | 2023 | % var. | 2022 | 2023 | % var. |
| Encargos anuais domésticos (consumo 10m ³ /mês) | 148,16 | 148,16 € | 0% | 139,94 € | 139,94 € | 0% |
| Acessibilidade económica | 0,37% | 0,37% | | 0,35% | 0,35% | |

| Conformidade da estrutura tarifária | Recomendação 1/2022 ⁽¹⁾ e Regulamento das Relações Comerciais | | | | | |
|-------------------------------------|--|--|--|----|--|--|
| | AA | | | AR | | |
| Utilizadores domésticos | | | | | | |
| Tarifa de disponibilidade | | | | | | |
| Tarifa variável | | | | | | |
| Utilizadores não domésticos | | | | | | |
| Tarifa de disponibilidade | | | | | | |
| Tarifa variável | | | | | | |
| Serviços auxiliares | | | | | | |
| Tarifário social | | | | | | |
| Tarifário para famílias numerosas | | | | | | |

⁽¹⁾ Dado o carácter não vinculativo das Recomendações, a avaliação apresentada para os serviços de AA e AR não constitui incumprimento legal.

| Conformidade - outros aspetos | AA | AR |
|---|----|----|
| Repercussão de taxas ambientais (TRH - AA e AR; TGR - RU) | | |
| Financiamento do tarifário social | | |

¹ A informação apresentada referente à Avaliação da Qualidade de Serviço de 2021 (AQS) é provisória, encontrando-se a decorrer o período de validação dos dados.



3. Conclusões e recomendações

Face ao exposto, conclui-se e recomenda-se o seguinte:

- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) de Leiria propõem a manutenção em 2023 dos tarifários dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais face aos que aplicou em 2022.
- Os rendimentos e gastos propostos para 2023 conduzem a um grau de cobertura dos gastos para o serviço de abastecimento de água de 107% e de 106% para o serviço de saneamento de águas residuais. Em termos previsionais, os tarifários propostos conduzem a uma cobertura dos gastos correspondente a qualidade de serviço boa, de acordo com os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, definidos pela ERSAR.
- Segundo a entidade gestora, os custos diretos para 2023 foram apurados tendo por base o histórico e previsões de fecho de 2022, atualizados pela taxa de inflação de 2,7%¹. No entanto, verifica-se que os valores de gastos projetados, particularmente no que respeita a fornecimentos e serviços externos, com exceção da eletricidade, são muito próximos dos do reporte de contas de 2021, não tendo sido efetuada atualização, nomeadamente com base na variação média anual do Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) ou noutros fatores de variação de preços. Os valores unitários dos gastos com a aquisição de água em alta e com o tratamento de águas residuais em alta aumentam acima de 3% face aos valores reais de 2021, o que pode constituir uma estimativa conservadora, subestimando os gastos com os serviços em alta, que são as rubricas com maior peso na estrutura de gastos dos serviços.

Os gastos com pessoal mantêm-se praticamente constantes face aos apresentados no reporte de contas de 2021, o que pode corresponder a uma projeção igualmente conservadora face aos aumentos salariais ocorridos em 2022 e expectáveis para 2023. Pese embora o valor agregado se mantenha, os gastos com pessoal estimados para 2023 com o serviço de abastecimento de água aumentam face ao reporte de contas de 2021, diminuindo em valor idêntico no serviço de saneamento de águas residuais,

¹ Taxa de variação média anual do índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC). Fonte “Boletim Económico de junho de 2022” do Banco de Portugal, indicado pela ERSAR nas Recomendações gerais para efeitos da elaboração das propostas de revisão tarifária para 2023 (15 de julho de 2022).



questionando-se a consistência dos critérios de repartição dos gastos utilizados pela entidade gestora.

Ainda de registar a reduzida expressão dos gastos de conservação e reparação em ambos os serviços. O aumento dos gastos previstos pela entidade gestora situa-se nas rubricas de amortizações do exercício (superiores a € 200 mil em cada um dos serviços), face ao real de 2021 e nos gastos com eletricidade.

No cômputo geral, os gastos totais do serviço de abastecimento de água aumentam cerca de 6% e os do serviço de saneamento de águas residuais cerca de 2% face aos reais de 2021. Face ao exposto, considera-se que os gastos de 2023 serão superiores aos projetados, o que prejudicará as coberturas dos gastos calculadas para cada um dos serviços.

- Os rendimentos tarifários dos serviços aumentam face ao real de 2021. Esta projeção deve-se ao aumento do número de contratos domésticos e não domésticos. De maneira a que o aumento dos rendimentos projetados seja efetivo, recomenda-se que a entidade gestora envide os melhores esforços no sentido de garantir a angariação dos novos clientes, quer pelo aumento da adesão às redes já construídas, quer pela ligação às redes a construir. Ainda de registar o aumento expressivo dos rendimentos a obter com serviços auxiliares no serviço de água face aos reais de 2021, sem explicação aparente.
- Os custos unitários de exploração projetados para os serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais revelam um desempenho satisfatório e mediano, respetivamente. Não obstante, existe margem para melhorias, de que são exemplos a água não faturada e a adesão aos serviços. Por exemplo, apenas 63% da água entrada no sistema foi faturada em 2021. Aproximadamente 33% da água entrada no sistema foi perdida no sistema (perdas reais), situação que traduz uma elevada ineficiência e que urge resolver de modo que os gastos sejam otimizados e os utilizadores não sejam onerados com as ineficiências do sistema. A estas acresce a adesão aos serviços, que é de 86% no serviço de abastecimento e de 78% no serviço de saneamento, cuja melhoria se traduzirá na prática de tarifas mais equitativas e sustentáveis.



- Tendo em conta o plano de investimentos para 2023, admite-se que sejam obtidas melhorias da qualidade do serviço de abastecimento de água, nomeadamente nos indicadores "água não faturada" e "reabilitação de condutas", pelo que deve ser garantida a sua execução. No caso do serviço de saneamento de águas residuais, prevêem-se investimentos de expansão da rede de saneamento, que segundo os SMAS de Leiria vão permitir alcançar uma taxa de cobertura de 95% do concelho, bem como de reabilitação da rede de saneamento, pelo que é plausível admitir melhorias nos indicadores "ocorrência de inundações" e "reabilitação de coletores".
- Ao nível da estrutura tarifária proposta para o serviço de abastecimento de água alerta-se para as seguintes situações face ao recomendado pela ERSAR:
 - Nas tarifas de disponibilidade do serviço de abastecimento de água a correspondência entre o diâmetro nominal (DN) e o caudal permanente (Q_3) não se encontra de acordo com o preconizado na Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas, Recomendação n.º 1/2022 (RTA) para os Q_3 indicados. Acresce que o tarifário não apresenta o quarto nível, contrariamente ao preconizado na RTA (ponto C.2.3.1).
 - O tarifário prevê a isenção de tarifa de disponibilidade para a "Entidade Gestora", não se compreendendo quem será o beneficiário da isenção, uma vez que se desconhece que consumos próprios terão os SMAS de Leiria não relacionados com a prestação do serviço. Caso a isenção se aplique à Câmara Municipal de Leiria, tal contraria o preconizado na RTA, que não prevê qualquer diferenciação das tarifas para utilizadores não domésticos. A este respeito considera-se pouco justificável que a tarifa de disponibilidade da "Entidade Gestora" seja gratuita, na medida em que a mesma é suportada por todos os outros utilizadores do serviço. A tarifa de disponibilidade para utilizadores não domésticos encontra-se ainda diferenciada para o setor social, o que, como referido, contraria a RTA.
 - As tarifas variáveis do serviço de abastecimento aplicáveis a utilizadores não domésticos apresentam diferenciações para utilizadores do setor social e para a "Entidade Gestora", contrariamente ao preconizado na RTA (ponto C.2.3.2). Tal como no caso da tarifa de disponibilidade, considera-se pouco justificável que a tarifa da "Entidade Gestora", que eventualmente é a cobrada à Câmara



Municipal de Leiria pelas razões acima referidas, seja inferior à dos restantes utilizadores não domésticos, na medida em que a mesma é suportada por todos os outros utilizadores do serviço. Relativamente à diferenciação “social” reitera-se que eventuais apoios que a Autarquia decida atribuir ao setor social deverão ser efetuados fora dos tarifários dos serviços de águas.

- No que se refere ao tarifário de serviços auxiliares, recomenda-se a eliminação do tarifário relativo a “Cobrança Coerciva”, uma vez que os custos associados ao processo de injunção e de ação executiva não devem ser considerados tarifas e devem ser exigidos nos termos das regras aplicáveis a esse tipo de processos. No que respeita à tarifa de envio do aviso de corte recomenda-se a sua inserção no quadro relativo a “Corte do serviço, por facto imputável ao utilizador”. Relativamente à tarifa de leitura extraordinária deve ser acrescentada a referência “a pedido do utilizador”. No que respeita às tarifas relativas a “Reparação de danos em infraestruturas provocados por terceiros” importa notar que se trata de matéria da responsabilidade civil extracontratual e já não relativa às condições da prestação do serviço pelo que as tarifas relativas à reparação de danos provocados por terceiros não devem ser incluídas no tarifário. No que respeita a tarifário de serviços auxiliares recomenda-se a consideração do disposto na RTA (ponto C.2.3.3).
- Relativamente ao tarifário social proposto, recomenda-se a adesão ao regime definido pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime do tarifário social dos serviços de águas². Ademais, tal como previsto no regime legal identificado e também preconizado na RTA (ponto C.2.5.1), recomenda-se que, ao invés do proposto, seja definido um limite máximo de consumo sobre o qual irá incidir o desconto da tarifa variável, por forma a induzir a comportamentos ambientalmente sustentáveis e desincentivar o desperdício de um bem escasso e essencial como a água.
- Relativamente ao tarifário proposto para famílias numerosas, este não se encontra definido segundo o recomendado na RTA (ponto C.2.5.2), na qual se

² Sobre este tema, importa referir que se encontra em fase de conclusão, após consulta pública, uma recomendação da ERSAR sobre tarifários sociais dos serviços de águas e de resíduos.



preconiza o alargamento dos escalões da tarifa variável em dois metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.

- Ao nível da estrutura tarifária proposta para o serviço de saneamento de águas residuais alerta-se para as seguintes situações face ao recomendado pela ERSAR e ao estipulado legalmente:
 - O tarifário prevê a isenção de tarifa de disponibilidade para a “Entidade Gestora”, não se compreendendo quem será o beneficiário da isenção, uma vez que se desconhece que consumos próprios terão os SMAS de Leiria não relacionados com a prestação do serviço. Caso a isenção se aplique à Câmara Municipal de Leiria tal contraria o preconizado na RTA (ponto C.2.4.1), que não prevê qualquer diferenciação ao nível das tarifas de disponibilidade do serviço de saneamento para utilizadores não domésticos. A este respeito considera-se pouco justificável que a tarifa de disponibilidade da “Entidade Gestora” seja gratuita, na medida em que a mesma é suportada por todos os outros utilizadores do serviço. A tarifa de disponibilidade para utilizadores não domésticos encontra-se ainda diferenciada para o setor social, o que, como referido, contraria a RTA.
 - As tarifas variáveis do serviço de saneamento de águas residuais aplicáveis a utilizadores não domésticos apresentam diferenciações para utilizadores do setor social e para a “Entidade Gestora”, contrariamente ao preconizado na RTA (ponto C.2.4.2). Tal como no caso da tarifa de disponibilidade, considera-se pouco justificável que a tarifa da “Entidade Gestora”, que eventualmente é a cobrada à Câmara Municipal de Leiria pelas razões acima referidas, seja gratuita, na medida em que a mesma será suportada por todos os outros utilizadores do serviço. Relativamente à diferenciação “social” reitera-se que eventuais apoios que a Autarquia decida atribuir ao setor social deverão ser efetuados fora dos tarifários dos serviços de águas.
 - A menção ao coeficiente de custo para determinação da tarifa variável de saneamento deverá ser retirada do tarifário, uma vez que o valor está incorreto e de acordo com a RTA (ponto C.2.4.2) não se aplica.



- O tarifário de serviços auxiliares refere-se às tarifas relativas ao serviço de limpeza de fossas sépticas, embora sem valor associado. O tarifário refere que o transporte é faturado diretamente pela empresa que efetua a recolha. A prestação do serviço de limpeza de fossas sépticas é uma responsabilidade da entidade gestora, tal como previsto na alínea b) do n.º 1, do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, razão pela qual a faturação do serviço deve única e exclusivamente ser feita pela entidade gestora. A este respeito importa referir que com a entrada em vigor do Regulamento de Relações Comerciais³ que, enquanto regulamento com eficácia externa, obriga a todas as entidades gestoras de águas e resíduos, passou a estar expressamente prevista a forma de tarifação da recolha de efluentes de fossas sépticas que as entidades gestoras podem praticar. Assim, e de acordo com o n.º 2 do artigo 81.º do referido Regulamento, a entidade gestora deverá aplicar mensalmente tarifas de disponibilidade e variáveis como contrapartida pela realização de um número máximo anual de limpezas aos utilizadores não ligados à rede de drenagem de águas residuais, possuindo em alternativa fossas sépticas. No tarifário de serviços auxiliares apenas poderão estar previstas tarifas para eventuais limpezas adicionais. A entidade gestora deverá garantir que dispõe de meios (próprios ou de terceiros) para a realização do serviço de limpeza de fossas sépticas e que são considerados os gastos e os rendimentos associados. A respeito do tarifário dos serviços auxiliares recomenda-se a melhor atenção para o disposto na RTA (ponto C.2.4.4).
- Relativamente ao tarifário social proposto, recomenda-se a adesão ao regime definido pelo Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, que estabelece o regime do tarifário social dos serviços de águas. Ademais, tal como previsto no regime legal identificado e também preconizado na RTA, recomenda-se que, ao invés do proposto, seja definido um limite máximo de consumo sobre o qual irá incidir o desconto da tarifa variável, por forma a induzir a comportamentos

³ Regulamento n.º 594/2018, aprovado por deliberação do Conselho de Administração da ERSAR de 12 de julho de 2018, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 170, de 4 de setembro, alterado pelo Regulamento n.º 781/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro.



ambientalmente sustentáveis e desincentivar o desperdício de um bem escasso e essencial como a água.

- Relativamente ao tarifário proposto para famílias numerosas, este não se encontra definido segundo o recomendado na RTA (ponto C.2.5.2), na qual se preconiza o alargamento dos escalões da tarifa variável em dois metros cúbicos por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.

A entidade gestora deve adotar as medidas adequadas a conformar as conclusões e recomendações acima mencionadas, com especial atenção para os aspetos que constituem incumprimentos legais e regulamentares. Saliente-se que, nos termos do n.º 4 do artigo 24.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março e do n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação dada pela Lei n.º 12/2014, de 6 março, as entidades titulares ou gestoras que tomem decisões desconformes com as decisões, recomendações, pareceres ou instruções da ERSAR ficam obrigadas ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstanciada dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato.

Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em "Tarifários ao utilizador final" do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, conforme determina o n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação.

Por último, a ERSAR reitera a sua disponibilidade para prestar o apoio ou esclarecimentos considerados necessários.

O Conselho de Administração

Miguel Nunes
(Vogal)

Vera Eiró
(Presidente)

Joaquim Barreiros
(Vogal)

Anexos: Bandas de referência e quadros com evolução histórica



Anexo 1 - Bandas de referência

| Cobertura dos gastos | | | |
|---|---------------------------|-------------|------------------|
| Abastecimento + Saneamento + Resíduos Urbanos | | | |
| Bom | [100%;110%] | | |
| Mediano | [90%;100%] ou [110%;120%] | | |
| Insatisfatório | [0%;90%] ou [120%;+00] | | |
| Acessibilidade económica | | | |
| Abastecimento + Saneamento + Resíduos Urbanos | | | |
| Bom | [0;0,50%] | | |
| Mediano |]0,50%;1,00%] | | |
| Insatisfatório |]1,00%;+00] | | |
| Custos unitários de exploração | | | |
| | Abastecimento | Saneamento | Resíduos Urbanos |
| Bom | [0,58;0,78] | [0,44;0,74] | - |
| Mediano |]0,78;1,03] |]0,74;1,03] | - |
| Insatisfatório |]1,03;+00] |]1,03;+00] | - |
| | Mínimo | 0,58 | 0,44 |
| | Mediana | 0,91 | 0,90 |

A avaliação da cobertura dos gastos (e por via tarifária) e da acessibilidade económica é efetuada de acordo com os valores de referência definidos pela ERSAR no âmbito da avaliação da qualidade de serviço. Os custos unitários de exploração são avaliados de acordo com intervalos de referência considerados pela ERSAR a partir de dados do setor.

Anexo 2 - Cobertura de gastos

| | 2019 | 2020 | 2021 | - | 2023 |
|---|------|------|------|---|------|
| Cobertura dos gastos | | | | | |
| Abastecimento | 111% | 113% | 113% | - | 107% |
| Saneamento | 123% | 119% | 102% | - | 106% |
| Cobertura dos gastos de exploração | | | | | |
| Abastecimento | 140% | 135% | 146% | - | 139% |
| Saneamento | 179% | 169% | 146% | - | 157% |
| Cobertura dos gastos por via tarifária | | | | | |
| Abastecimento | 100% | 98% | 99% | - | 101% |
| Saneamento | 99% | 96% | 83% | - | 86% |
| Cobertura dos gastos de exp. por via tarifária | | | | | |
| Abastecimento | 125% | 117% | 127% | - | 133% |
| Saneamento | 145% | 136% | 119% | - | 130% |

Notas:

- Cobertura dos gastos: Para os anos de 2019 a 2021 o indicador é calculado de acordo com a metodologia definida no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 3.ª geração do sistema de avaliação": (rendimentos tarifários + outros rendimentos + subsídios ao investimento)/gastos totais. Para 2023 o indicador é calculado de acordo com a metodologia definida no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação": rendimentos tarifários/gastos totais - outros rendimentos - subsídios ao investimento;
- Cobertura dos gastos de exploração: (rendimentos tarifários + outros rendimentos + subsídios ao investimento)/(custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas + fornecimentos e serviços externos + gastos com pessoal + outros gastos e perdas operacionais);
- Cobertura dos gastos por via tarifária: rendimentos tarifários/gastos totais;
- Cobertura dos gastos de exploração por via tarifária: rendimentos tarifários/(custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas + fornecimentos e serviços externos + gastos com pessoal + outros gastos e perdas operacionais).

Anexo 3 - Custos unitários de exploração

| | 2019 | 2020 | 2021 | - | 2023 |
|--|-------------|-------------|-------------|---|-------------|
| Abastecimento (€/m³) | 0,76 | 0,77 | NR | - | 0,78 |
| Custos de exploração | € 7.739.031 | € 8.287.832 | € 7.862.548 | - | € 8.178.185 |
| Volumes (m ³ /ano) | 10.147.590 | 10.738.439 | NR | - | 10.500.000 |
| Saneamento (€/m³) | 0,88 | 0,93 | NR | - | 0,99 |
| Custos de exploração | € 5.591.530 | € 6.117.567 | € 7.092.545 | - | € 6.916.626 |
| Volumes (m ³ /ano) | 6.327.322 | 6.591.167 | NR | - | 7.000.000 |

Os volumes considerados correspondem aos seguintes dados da avaliação da qualidade de serviço: 3.ª geração: dAA41ab, dARS0ab, dRU34ab; 4.ª geração: dAA48ab, dARS7ab, dRU37ab.

Anexo 4 - Encargos tarifários para o utilizador final doméstico

| | 2022 | 2023 | Variação | Variação % |
|---|----------|----------|----------|------------|
| Encargo total anual - Consumo mensal de 10 m³ | € 288,10 | € 288,10 | € 0,00 | 0,00% |
| Encargo anual abastecimento | € 148,16 | € 148,16 | € 0,00 | 0,00% |
| Componente fixa | € 54,00 | € 54,00 | € 0,00 | 0,00% |
| Componente variável | € 85,20 | € 85,20 | € 0,00 | 0,00% |
| Taxas | € 8,96 | € 8,96 | € 0,00 | 0,00% |
| Encargo anual saneamento | € 139,94 | € 139,94 | € 0,00 | 0,00% |
| Componente fixa | € 54,00 | € 54,00 | € 0,00 | 0,00% |
| Componente variável | € 84,42 | € 84,42 | € 0,00 | 0,00% |
| Taxas | € 1,52 | € 1,52 | € 0,00 | 0,00% |

Anexo 5 - Acessibilidade económica

| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Abastecimento | 0,36% | 0,35% | 0,34% | 0,37% | 0,37% |
| Saneamento | 0,35% | 0,35% | 0,34% | 0,35% | 0,35% |

O indicador da acessibilidade económica para os anos de 2019 a 2021 é calculado de acordo com a metodologia definida no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 3.ª geração do sistema de avaliação" e para os anos de 2022 e 2023 é calculado de acordo com a metodologia definida no "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação".